



Estado de Pernambuco

PREFEITURA DE TACAIBÓ

Palácio Municipal Dr. Joaquim Antônio Albuquerque da Silveira



EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº IN00024/2025

Tacaimbó - PE, 12 de Março de 2025.

1.0 - DO OBJETIVO

Tem a presente exposição de motivos o objetivo de esclarecer, em consonância com a legislação vigente, as razões da singularidade da seguinte despesa: **Locação de um imóvel situado no Sítio Ribeira, Zona Rural, Tacaimbó / PE, terreno para apreensão de animais do Município de Tacaimbó – PE.**

2.0 - DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

O município de Tacaimbó, preocupado com a organização, segurança e bem-estar animal, justifica a locação de um imóvel, especificamente um terreno, destinado ao armazenamento de animais apreendidos pelas autoridades municipais. Essa medida é fundamental para atender às demandas relacionadas ao cuidado e manejo dos animais em conformidade com as leis vigentes.

A locação do terreno é necessária para garantir condições adequadas de abrigo para os animais apreendidos, atendendo às obrigações legais do município. Além disso, essa ação contribui diretamente para a redução de impactos ambientais e de saúde pública, evitando que situações de abandono ou apreensão em locais inadequados causem transtornos à população.

O espaço proposto será estratégico para a gestão pública, oferecendo uma estrutura apropriada para as operações de controle e manejo animal realizadas pelas autoridades municipais. A existência desse local permitirá uma maior eficiência na resolução de problemas envolvendo animais em situação de risco, abandono ou maus-tratos.

A iniciativa também busca responder ao aumento na quantidade de apreensões de animais, considerando que atualmente o município não dispõe de um espaço próprio para esse fim. A locação do terreno, portanto, representa uma solução temporária e viável enquanto alternativas permanentes são analisadas pela administração municipal.

Essa medida reforça o compromisso da gestão municipal com a proteção dos animais e a saúde coletiva, garantindo um ambiente controlado e seguro para o armazenamento dos animais apreendidos. Assim, a locação do terreno surge como uma solução imediata para atender às necessidades da população e assegurar o cumprimento das responsabilidades legais do município.

3.0 - DA SINGULARIDADE DO IMÓVEL A SER LOCADO E DA VANTAGEM PARA A ADMINISTRAÇÃO

Em decorrência dos aspectos e particularidades do objeto da contratação em tela, a mesma poderá ser efetuada junto a: **LENILDA ALIXANDRE DOS SANTOS LUIZ, Sob CPF de nº 334.146.964-87 - R\$ 7.200,00;** responsável pelo imóvel a ser locado.

PREFEITURA DE TACAIBÓ

Endereço: R. Sebastião Clemente, nº 83 - Centro, Tacaimbó - PE, 55140-000.

Telefone: (81) 3755-1257



Estado de Pernambuco

PREFEITURA DE TACAIMBÓ

Palácio Municipal Dr. Joaquim Antônio Albuquerque da Silveira



Justifica-se que as características de instalações e localização do correspondente imóvel, bem como a iminente necessidade de implementação do respectivo equipamento público, condicionam e tornam imprescindível essa escolha, atendendo plenamente a demanda requerida; demonstrando sua singularidade e evidencia a vantajosidade da locação para a Administração, na forma como se apresenta, conforme as disposições do Art. 74, § 5º, inciso III, da Lei 14.133/21.

Salienta-se, inclusive, que inexistente imóvel público vago e disponível que atenda ao objeto da pretensa contratação, conforme depreende de certificação inerente que instrui os autos do presente processo, nos termos do Art. 74, § 5º, inciso II, da Lei 14.133/21.

4.0 - DA AVALIAÇÃO PRÉVIA DO BEM

O valor da referida contratação está satisfatório e compatível com os preços praticados no mercado, conforme o devido levantamento efetuado, observadas as disposições do Art. 74, § 5º, inciso I, da Lei 14.133/21, constante dos autos do processo.

5.0 - DO FUNDAMENTO LEGAL

Entende-se que a regra da obrigatoriedade da licitação não é absoluta, contemplando exceções, que a própria legislação enumera. Portanto a contratação em comento poderá ser acobertada por Inexigibilidade de Licitação, nos termos do Art. 74, inciso V, da Lei 14.133/21:

"Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:"

"V - aquisição ou locação de imóvel cujas características de instalações e de localização tornem necessária sua escolha."

6.0 - DA CONCLUSÃO

A concretização da referida contratação poderia ocorrer com a aprovação de Vossa Excelência do processo em apreço, o qual está devidamente instruído com a documentação pertinente, inclusive a minuta do respectivo contrato.

Atenciosamente,

Marcos Arlindo de Oliveira
Secretário de Agricultura

PREFEITURA DE TACAIMBÓ

Endereço: R. Sebastião Clemente, nº 83 - Centro, Tacaimbó - PE, 55140-000.

Telefone: (81) 3755-1257



Estado de Pernambuco

PREFEITURA DE TACAIMBÓ

Palácio Municipal Dr. Joaquim Antônio Albuquerque da Silveira



QUADRO DEMONSTRATIVO DE PREÇOS - MAPA DE APURAÇÃO - EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº IN00024/2025

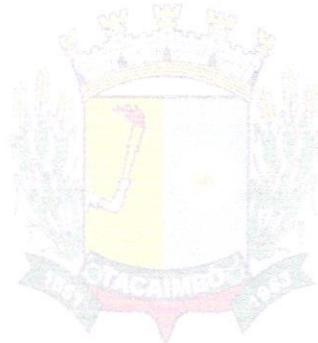
Participantes	Unid.	Quant.	VI. Unit.	VI. Total	Class.	Obs.
1 - Locação de um imóvel situado no Sítio Ribeira, Zona Rural, Tacaimbó / PE, terreno para apreensão de animais do Município de Tacaimbó - PE.						
LENILDA ALIXANDRE DOS SANTOS LUIZ	Parcela	12	600,00	7.200,00	1	

Tacaimbó - PE, 12 de Março de 2025.

RESULTADO FINAL:

- LENILDA ALIXANDRE DOS SANTOS LUIZ.
334146964-87
Item(s): 1.
Valor: R\$ 7.200,00

Marcos Arlindo de Oliveira
Secretário de Agricultura



PREFEITURA DE
Tacaimbó
Trabalhando por você!

PREFEITURA DE TACAIMBÓ

Endereço: R. Sebastião Clemente, nº 83 - Centro, Tacaimbó - PE, 55140-000.

Telefone: (81) 3755-1257